



Câmara Municipal de Guarapari

---

Guarapari, ES, 12 de março de 2020.

**MEMORANDO MARCOS ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA GRIJÓ n°./2019**

Ao Excelentíssimo **Sr. ENIS SOARES DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**Assunto: Retirada de Projeto de Lei**

Exmo. Sr.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas legais, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência a, de autoria deste Parlamentar, que ainda não recebeu parecer das Comissões permanentes.

O pedido em óbice possui amparo legal no Artigo 100 do nosso Regimento interno, in verbis:

**Art. 100** O autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada de tal proposição.

**§ 1º** - Se a matéria ainda não recebeu parecer da Comissão competente, nem foi submetida à deliberação do Plenário, compete ao Presidente deferir o pedido de retirada.

**§ 2º** - Se a matéria já recebeu parecer da Comissão ou já tiver sido submetida a deliberação do Plenário, a este cabe a decisão.



## Câmara Municipal de Guarapari

---

Este pedido baseia-se na necessidade de aperfeiçoamento de artigos do projeto supramencionado, corrigindo equívocos identificados por minha assessoria.

Certo do atendimento, aproveito a oportunidade para renovar nossos de estima e apreço.

Atenciosamente

**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA GRIJÓ**

Vereador